


Parecer 04 - CCG

| | | | | |
|---|---|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
|  | CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA | | | NOTAS TAQUIGRÁFICAS |
| | Data | Horário Início | Sessão/Reunião | |
| 08 12 2015 | 15h35min. | ORDINÁRIA. | 101 | |

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Rafael Prudente para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Rafael Prudente, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda ao Projeto de Lei nº 231, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de filtros e bombas nas piscinas de uso coletivo em residências, condomínios e clubes no âmbito do Distrito Federal”.

No âmbito desta Comissão, o parecer sobre a Emenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Wasny de Roure, é pela aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE) – Em discussão.

(Pausa.)

s/Larissa segue revisora Iuna